

## RESOLUÇÃO Nº 017/2023

**Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no exercício de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no exercício de 2023, conforme segue:

**SUPLEMENTAR**

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
<b>082440022.2.463000</b>	<b>Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social</b>	
3.1.90.13.00.00.00 (686)	Contribuições Patronais	100.000,00
3.1.90.46.00.00.00 (688)	Auxílio-Alimentação	10.000,00

**REDUZIR**

<b>082440022.2.463000</b>	<b>Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social</b>	
3.1.90.11.00.00.00 (685)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	110.000,00

**SUPLEMENTAR**

<b>082440022.2.478000</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias</b>	
3.1.90.11.00.00.00 (803)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243.000,00
3.1.90.13.00.00.00 (804)	Contribuições Patronais	15.000,00

**REDUZIR**

<b>082440022.2.467000</b>	<b>Financiamento da Rede Socioassistencial</b>	
3.3.50.43.00.00.00 (715)	Subvenções Sociais	258.000,00

**SUPLEMENTAR**

<b>082440022.2.470000</b>	<b>Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial</b>	
3.1.90.46.00.00.00 (748)	Auxílio Alimentação	10.300,00

**REDUZIR**

3.1.90.49.00.00.00(749)	Auxílio Transporte	10.300,00
-------------------------	--------------------	-----------

**SUPLEMENTAR**

3.1.91.13.00.00.00 (750)	Contribuições Patronais	78.000,00
--------------------------	-------------------------	-----------

**REDUZIR**

<b>082440022.2.468000</b>	<b>Vigilância Socio Assistencial</b>	
3.1.90.11.00.00.00 (717)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00

**SUPLEMENTAR**

<b>082440022.2.476000</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes</b>	
3.1.90.11.00.00.00 (784)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	130.000,00

**REDUZIR**

3.3.90.30.00.00.00 (792)	Material de Consumo	130.000,00
--------------------------	---------------------	------------

**SUPLEMENTAR**

3.1.91.13.00.00.00 (789)	Contribuições Patronais	37.500,00
--------------------------	-------------------------	-----------

**REDUZIR**

3.3.90.39.00.00.00(795)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	37.500,00
-------------------------	--	-----------

**SUPLEMENTAR**

<b>082440022.2.480000</b>	<b>Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica</b>	
3.1.90.46.00.00.00 (836)	Auxílio Alimentação	6.000,00

**REDUZIR**

3.3.90.30.00.00.00 (840)	Material de Consumo	6.000,00
--------------------------	---------------------	----------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 22 de junho de 2023.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**